

## CARTA DE CORREÇÃO

Nos termos do § 7º, da Cláusula décima quarta-A, do [Ajuste SINIEF 7/2005](#), a partir de 01.07.2012 não poderá ser utilizada carta de correção em papel para sanar erros em campos específicos de [Nota Fiscal Eletrônica](#) (NF-e).

Após a concessão da autorização de uso da NF-e, o emitente poderá sanar erros em campos específicos da NF-e, por meio de Carta de Correção Eletrônica, transmitida à Administração Tributária da unidade federada do emitente.

Lembrando que, de acordo com o item 6.2 – Regras de validação da CC-e – da NT 2011/004, o prazo para emissão é 30 dias (720 horas) da autorização de uso.

**Em regra, as cartas de correções podem ser utilizadas para sanar erros que não estejam associados com:**

**I) As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou prestação;**

**II) A correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;**

**III) A data de emissão ou de saída.**

A Carta de Correção Eletrônica deverá atender ao leiaute estabelecido e ser assinada pelo emitente com assinatura digital, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

A transmissão da CC-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

A cientificação da recepção da CC-e será feita mediante protocolo disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a “chave de acesso”, o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária da unidade federada do contribuinte e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

Caso seja de interesse do fornecedor, pode ser consultado um “passo-a-passo” da emissão da carta de correção eletrônica no seguinte endereço:

[http://www.sefaz.mt.gov.br/portal/download/arquivos/Passo\\_Passo\\_Carta\\_Correcao\\_Eletronica\\_M\\_S.pdf](http://www.sefaz.mt.gov.br/portal/download/arquivos/Passo_Passo_Carta_Correcao_Eletronica_M_S.pdf)

Qualquer outra dúvida pode ser retirada através do e-mail [setfinhgec@yahoo.com.br](mailto:setfinhgec@yahoo.com.br).

Atenciosamente;

Setor Financeiro – Hospital Geral de Curitiba